



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.115 DE 27 DE ABRIL DE 2017
(REGULAMENTA USO DE TELEFONE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica determinado a todas as repartições municipais e setores que a compõe, que seja procedido o registro de todas as ligações telefônicas para linhas móveis e fixas, locais e interurbanas, para melhor controle de uso do sistema visando a economia de gastos.

§ 1º - Os relatórios deverão ser encaminhados à Secretaria de Administração e Finanças até o primeiro dia útil de cada mês contendo o nome data, nome do usuário, horário, destino e assunto tratado, devidamente assinado pelo responsável do setor.

§ 2º - As ligações de caráter particular de utilização terão seus custos ressarcidos pelo usuário aos cofres públicos.

ARTIGO 2º - Determino ao setor competente que providencie a ciência do presente a todos os departamentos e respectivos setores do disposto no presente decreto.

ARTIGO 3º - O descumprimento do determinado no presente decreto implicará na responsabilização administrativa do servidor e de seu respectivo superior, sem prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis.

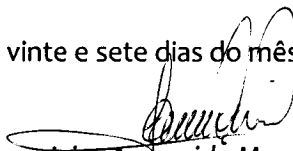
ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

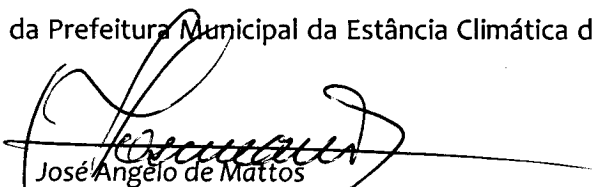
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 27 de abril de 2017.


José Ângelo de Mattos
Secretário da Administração e Finanças